



# CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal ( Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual ( Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A . S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O . U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

## ANEXO 10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

ÓRGÃO PÚBLICO : Prefeitura Municipal de Jundiá

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Casa Santa Marta

CNPJ: 02.818.105/0001-88

ENDEREÇO E CEP - Rua Petronilha Antunes, 403 - CEP 13.201-080

RESPONSÁVEL (EIS) PELA OSC: Aparecido Izidoro

CPF: 016.010.618-46

OBJETO DA PARCERIA: Mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de rua

EXERCÍCIO - agosto/2021

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09 /18	31/01/2018	01/01/2018 a 31/12/18	186.570,54
ADITAMENTO nº 01	24/01/2019	01/01/2019 a 31/12/19	186.570,54
ADITAMENTO nº 02	26/12/2019	01/01/2020 a 31/12/2020	186.570,54
ADITAMENTO nº 03	30/10/2020	01/01/2021 a 31/12/2021	186.570,54

### DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
10/08/2021	R\$ 15.000,00	06/08/2021	156.943.556	15.000,00
<b>(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>26.114,52</b>
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO</b>				<b>15.000,00</b>
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				<b>70,82</b>
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)</b>				
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)</b>				<b>41.185,34</b>
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA</b>				
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)</b>				<b>41.185,34</b>

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados nesse exercício

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) legal da Casa Santa Marta vem indicar, na forma abaixo detalhada as despesas incorridas e pagas no exercício agosto/2021 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



## CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal ( Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual ( Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A . S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O . U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos(5)	12.659,84	12.820,38	0,00	12.820,38	12.719,84
Aluguel	2.100,00	2.100,00	0,00	2.100,00	2.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.759,84</b>	<b>14.920,38</b>	<b>0,00</b>	<b>14.920,38</b>	<b>14.819,84</b>

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso

(5) Salários, encargos e benefícios.


(6) Autônomos e pessoa jurídica

(7) Energia Elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	41.185,34
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	14.920,38
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]	26.264,96
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	26.264,96

Declaro(amos), na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Jundiaí 20 de setembro de 2021

  
Aparecido Izidoro  
Presidente